



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 19, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Anual/2025 do "Programa AABB Comunidade, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, no uso das atribuições legais fundamentando na Lei Municipal n.º 2.518, de 18 de março de 2021, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20 de dezembro de 96, Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Municipal de Educação(PME), Resolução CME nº 51 de 30/08/2017, Resolução CME nº 59 de 27/09/2023 e Parecer CME nº 21 de 28 de maio de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Planejamento Anual/2025, do "Programa AABB Comunidade", sediado na Rua Bartolomeu Bueno, S/N, Jardim Planalto, município de Cristalina Goiás.

Artigo 2º - Fica sob a responsabilidade do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Os casos omissos por essa Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Artigo 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente

Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente

Anete Guimaraes Amaral-Secretária

Charles Lopes de Jesus

Lúcia Maria Paixão Alves

Mônica de Jesus Gonçalves

Ricardo Cavalcanti de Oliveira

Rita Paula Vieira dos Santos

Tiago Gonçalves Corrêa

TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves

Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos

Andreia Carvalho dos Santos

Daniela das Graças Silva Oliveira

Erlane Nunes Rodrigues Schneider

Karla Ferreira Abadia

Syleilza Almeida Souza

Viviany Brasil Cuba Santos

Zenilde Matos de Oliveira

SUPLENTES